PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01059/60

Autor: SEM AUTOR
Data: 26/10/1960
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal a conceder, em aforamento, a ALCIDES PEREIRA DE MELO, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, zona suburbana, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Municipal, c/16.60m
SUL - Terreno Municipal, c/16.60m
LESTE - Terreno Municipal, c/5.30m
OESTE - Av. Antônio Basilio, c/5.30m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 21 de Setembro de 1960, 72º da RePública.

Públicado no D.O
de 26/10/1960.